



## ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

# (MODELO)

Eu,, Declaro, sob as penas da lei, para fins
lesta licitação que a empresa, cumpre com o
lisposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.
Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal: "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis mos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."
Ressalva:
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Local e Data
Diretor Sócio-Gerente ou Equivalente





# ANEXO III DECLARAÇÃO DE ME/EPP

# (MODELO)

A empresa	inscrita no CNPJ sob o nº
, por intermédio de seu re	<del></del>
portador do Documento de Identidade	
, DECLARA,	sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para
qualificação como	(incluir a condição da empresa; Micro
Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno	Porte (EPP)), art 3º da Lei Complementar 123/2006 e que
não está sujeita a quaisquer dos imped	imentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos a	ts. 42 a 49 da citada lei.
	1 1 5
	Local e Data
1	Jome do declarante
	ntidade do declarante
	ocio-Gerente ou Equivalente





#### ANEXO IV

# "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE"

## (MODELO)

A Firma	, CNPJ n°	sediada
(endereço completo)	, declara, sob as pena	s da lei, que, até a
presente data, inexistem fatos i obrigatoriedade de declarar ocor	impeditivos para seu cadastramento na presente rências posteriores.	licitação, ciente da
	Local e Data	
	Nome do declarante	
	Identidade do declarante	





#### ANEXO V

#### MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022-DIVER.

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer o(s) serviço(s) cotado(s) abaixo, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, NOS DIÁRIOS OFICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

#### LOTE ÚNICO

Itens	Especificações	Unidade	Quantidade Total	V. Unit.	V. Total
1	Jornal de Circulação Estadual — 1º Caderno (Jornal O Povo e Jornal Diário do Nordeste)	Cm/PC	1600	R\$	R\$
2	Diário Oficial do Estado - DOE	Cm/PC	1600	RS	RS
3	Diário Oficial da União - DOU	Cm	300	R\$	R\$

(por extenso)

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Data de Abertura:
Hora da Abertura:
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Prazo de Início dos serviços: 05 (cinco dias)
Validade da Proposta: 60 dias
forma de Pagamento: Conforme Edital.
Data:
***************************************
Assinatura do Proponente

Valor Global: R\$





#### ANEXO VI

ro, contro, ror	outringa, Ci	, attaves	Ordonada			Donn	, 110	sic an
16, Centro, Ibi representada	pero	seu	, Sr.	01 (	ic	Desp	e (	io outre
lado à empresa:					com	endereço	na Ci	dade d
	Esta		com sede à					
Bairro	e	no CGF so	devidamente ob o Nº	inscrita	no	CNPJ		o N , nest
ato representada	por seu			, Sr.(a)				
ato representada brasileiro(a), por presente contrato	tador(a) da	CPF sob	o Nº				. Fi	rmam (
condições:								
CLAUSULA PI	DIMETRA	DO FI	NDAMENTO	LEGAL	Pre	resso de	tettac	ao na
modalidade de To	mada de Pre	cos Nº 04/2	2022-DIVER, de	evidamente	hom	ologado p	elo Ord	enador
modalidade de To de Despesas da _	mada de Pre	ços Nº 04/	2022-DIVER, de	evidamente do l	hom Muni	ologado p cípio de Ib	elo Ord	enador
modalidade de To	mada de Pre	ços Nº 04/	2022-DIVER, de	evidamente do l	hom Muni	ologado p cípio de Ib	elo Ord	enador
modalidade de To de Despesas da _	Federal nº 8  EGUNDA -  PUBLICAÇÕ	cos Nº 04/2 .666 de 21 DO OE DES LEGA	de junho de 199 <b>3JETO</b> : CONTI	evidamente do l 93 e suas d FRATAÇÃ IOS OFIC	hom Municemais O E IAIS,	ologado p cípio de Ib s alteraçõe DE EMPR PARA A	nelo Ord Dicuiting S. RESA TENDE	enador ga, e as PARA ER AS
modalidade de To de Despesas da _ prescrições da Le CLÁUSULA SI SERVIÇOS DE I NECESSIDADES CLÁUSULA TE	Federal nº 8  EGUNDA - PUBLICAÇÕ  DAS DIVE	DO OE RSAS SEC	de junho de 196  BJETO: CONTI IS, NOS DIÁR CRETARIAS DO	evidamente do l 93 e suas d FRATAÇÃ IOS OFIC O MUNICÍ	hom Municemais O D IAIS, PIO	ologado p cípio de Il s alteraçõe E EMPR PARA A DE IBICU o valor g	elo Ord picuiting s. RESA I TENDE ITTING/	PARA ER AS A-CE,
modalidade de To de Despesas da _ prescrições da Le CLÁUSULA SI SERVIÇOS DE I NECESSIDADES CLÁUSULA TE RS(	Federal nº 8  EGUNDA - PUBLICAÇÕ  DAS DIVE	DO OE RSAS SEC	de junho de 196  BJETO: CONTI IS, NOS DIÁR CRETARIAS DO	evidamente do l 93 e suas d FRATAÇÃ IOS OFIC O MUNICÍ	hom Municemais O D IAIS, PIO	ologado p cípio de Il s alteraçõe E EMPR PARA A DE IBICU o valor g	elo Ord picuiting s. RESA I TENDE ITTING/	PARA ER AS A-CE,
modalidade de To de Despesas da _ prescrições da Le CLÁUSULA SI SERVIÇOS DE I NECESSIDADES CLÁUSULA TE	Federal nº 8  EGUNDA - PUBLICAÇÕ  DAS DIVE	DO OE RSAS SEC	de junho de 196  BJETO: CONTI IS, NOS DIÁR CRETARIAS DO	evidamente do l 93 e suas d FRATAÇÃ IOS OFIC O MUNICÍ	hom Municemais O D IAIS, PIO	ologado p cípio de Il s alteraçõe E EMPR PARA A DE IBICU o valor g	elo Ord picuiting s. RESA I TENDE ITTING/	PARA ER AS A-CE,
modalidade de To de Despesas da _ prescrições da Le CLÁUSULA SI SERVIÇOS DE I NECESSIDADES CLÁUSULA TE RS(	Federal nº 8  EGUNDA - PUBLICAÇÕ  DAS DIVE  RCEIRA -  ARTA - DO  ntados a par  nveniências o	DO OES LEGARSAS SECONO VAL	de junho de 199  BJETO: CONTIS, NOS DIÁR CRETARIAS DO  OR: O objeto  OS: O prazo de natura deste in	evidamente do 1 93 e suas d FRATAÇÃ IOS OFIC O MUNICÍ contratual ), duração do strumento,	e hom Municemais O D IAIS, PIO I tem em	ologado p cípio de Ib s alteraçõe DE EMPR PARA A DE IBICU o valor g parcelas	nelo Ordo picuiting s.  RESA TENDE ITING global to mens rato será prorroga	PARA ER AS A-CE, otal em ais de
modalidade de To de Despesas da _ prescrições da Le CLÁUSULA SI SERVIÇOS DE I NECESSIDADES CLÁUSULA TE R\$ _ (_ R\$ _ (_ CLÁUSULA QU (doze) meses, co acordo com as co suas demais altera	Federal nº 8 FEGUNDA - PUBLICAÇÕ DAS DIVE RCEIRA - ARTA - DO ntados a par nveniências o	DO OES LEGARSAS SECONO VAL	de junho de 199  BJETO: CONTIS, NOS DIÁR CRETARIAS DO  OR: O objeto  OS: O prazo de natura deste in pio e de acordo o	evidamente do I 93 e suas d FRATAÇÃ IOS OFIC O MUNICI contratual ), duração do strumento, com o Art.	tem em	ologado p cípio de Ib s alteraçõe DE EMPR PARA A DE IBICU o valor g parcelas sente contr endo ser p a Lei Fede	RESA TENDE	PARA ER AS A-CE, otal em ais de i de 12 ido, de 66/93 e
modalidade de To de Despesas da _ prescrições da Le CLÁUSULA SI SERVIÇOS DE I NECESSIDADES CLÁUSULA TERS _ (_ CLÁUSULA QU (doze) meses, co acordo com as co suas demais altera CLÁUSULA QU	Federal nº 8 FEGUNDA - PUBLICAÇÕ DAS DIVE RCEIRA - ARTA - DO ntados a par nveniências o	DO OF DES LEGARSAS SECTION DO VAL	de junho de 196  BJETO: CONTINENTALIS DO  OR: O objeto  OS: O prazo de natura deste in pio e de acordo o  EM DOS REC	evidamente do I 93 e suas d FRATAÇÃ IOS OFIC O MUNICI contratual ), duração do strumento, com o Art.	e hom Municemais O D IAIS, PIO 1 tem em	ologado p cípio de Ib s alteraçõe DE EMPR PARA A DE IBICU o valor g parcelas sente contr endo ser p a Lei Fede	RESA TENDE OTTINGA Blobal to mens Tato será prorroga eral 8.66	PARA ER AS A-CE. otal em ais de ide 12 ido, de 66/93 e

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

- 6.1.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.1.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;





6.1.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.1.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente

atestadas pelo Setor Competente

6.2(A) CONTRATADO(A): Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, devendo ainda:

6.2.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, podendo o MUNICÍPIO recusá-los caso não estejam de acordo com o previsto neste Edital/Contrato ou nas normas aplicáveis à matéria;

6.2.2. Reparar, corrigir ou refazer, substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados ou por terem sido executados em desacordo com as especificações, normas aplicáveis ou com a boa técnica; imediatamente ou no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO;

6.2.3. A prestar os serviços junto ao Município, correndo todas as despesas necessárias, como alimentação, estadias e deslocamentos para a consecução dos serviços por conta da

CONTRATADA.

6.2.4. Os serviços deverão ser prestados junto aos jornais de grande circulação estadual (Diário do Nordeste, O Povo e O Estado), jornal Diário Oficial do Estado do Ceara e jornal Diário Oficial da União;

6.2.5. A contratada deverá fornecer a contratante todos os jornais onde circularem as matérias, sendo um jornal para cada publicação, onde deverá encaminhar a esta administração, no prazo Máximo de 03 (três) dias úteis da data de publicação todos os exemplares referentes ás publicações realizadas, e ainda no dia da publicação deverá encaminhar por e-mail, digitalizadas, todas as matérias publicadas.

6.2.6. A contratada deverá receber as matérias por e-mail com confirmação imediata, de segunda a sexta-feira, nos horários de até as 13h00min para as matérias circularem no próximo dia útil, no Diário Oficial do Estado do Ceara, até as 16h00min para as matérias circularem no próximo dia útil no Diário Oficial da União, e até as 16h00min para as matérias circularem no próximo dia útil nos jornais de grande circulação estadual (Diário do Nordeste e O Povo);

6.2.7. A empresa declarada vencedora do certame deverá comprovar como condições para a

assinatura do contrato, que mantém uma sede ou filial em fortaleza/CE;

 6.2.8. Serão recusados pela administração os serviços em desconformidade com o presente Termo de referência;

6.2.9. A prestação dos serviços licitados será feito de acordo com as necessidades

administrativas, durante o prazo de contratação.

6.2.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento ao(s) vencedor(es) será feito através de cheque nominal ou ordem bancária até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria e de acordo com as medições.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.





- § 1º: Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o indice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.
- § 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADESE DAS SANÇÕES: A CONTRATADA sujeitarse-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 9.1 O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.
- 9.2 Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ibicuitinga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Juridica para cobrança e processo de execução.
- 9.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sansões, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:
  - a) advertência;
  - b) multa;
  - c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
  - d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.





9.4 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

11.1-A rescisão contratual poderá ser:

- 11.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 11.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 11.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.
- 12.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

# CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

13.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC — Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas.

# CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Ibicuitinga	, de	de 2022
1010 MILLIAM	, 40	





#### Prefeitura Municipal de Ibicuitinga CONTRATANTE

Ordenador de Despesas da	
Empresa	
CONTRATADA REPRESENTANTE	
CARGO	

TESTEMUNHAS: